



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

13 NOV. 2024



**LEI Nº 2689/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o art. 1º e o seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.417, de 09 de novembro de 1998, que denomina de Escola Municipal Efigênio Mota o núcleo pré-escolar “Efigênio Mota”.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º e o seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.417, de 09 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal Efigênio Mota a unidade escolar de educação infantil, localizada na Rua Realeza, nº 561, Bairro Novo Horizonte, neste município.

Parágrafo único. A unidade escolar mencionada no art. 1º destina-se ao atendimento de turmas de Educação Infantil, na faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses, conforme legislação vigente.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de novembro de 2024.

~~Fabício Pinto de Melo Lopes~~

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de novembro de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**

Assessor de Governo